



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

RESOLUÇÃO – CIB/TO N° 118, de 26 de junho de 2020.

Dispõe sobre o Centro de Parto Normal do Hospital Regional de Augustinópolis, referência estadual para os pacientes da Região de Saúde do Bico do Papagaio no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 1º da Portaria N°. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria N°. 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria N°. 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que Institui a Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria N°. 650/SAS/MS, de 5 de outubro de 2011, que Dispõe sobre os Planos de Ação Regional e Municipal da Rede Cegonha;

Considerando a Portaria N°. 930/GM/MS, de 10 de maio 2012, que Define as diretrizes e os objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidades Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução – CIB/TO N°. 84, de 17 de maio de 2012, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins que Homologa o Plano de Ação Regional da Rede Cegonha;

Considerando a Resolução-CIB/TO N°. 163, de 29 de agosto de 2012, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins que Homologa a Reformulação do Plano de Ação Regional da Rede Cegonha;

Considerando a Portaria N°. 2.296/GM/MS de 2 de outubro de 2012 que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha no Estado do Tocantins, referente às Regiões de Saúde: Bico do Papagaio, Médio Norte e Capim Dourado, e aloca recursos financeiros para sua implementação;

Considerando a Proposta de Projeto N° 13849.028000/1200-09 de aquisição de equipamento e material permanente destinados ao fortalecimento do Centro de Parto Normal do Hospital Regional de Augustinópolis (CNES 2468972), referente ao Recurso de Emenda Parlamentar da Bancada do Tocantins n° 71280007 no valor de R\$481.162,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e dois reais);

Considerando o MEMORANDO - /2020/SES/SPAS, em que a Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/SES solicita Resolução CIB sobre o





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

CPN do Hospital Regional de Augustinópolis para Diligência do MS na Proposta N° 13849.028000/1200-09 – Recurso para equipamentos – Emenda Parlamentar;

Considerando a urgência do assunto que requer a necessidade de homologar o Hospital Regional de Augustinópolis como unidade de referência do componente do Parto e Nascimento na Região de Saúde do Bico do Papagaio no Estado do Tocantins conforme disposto na Portaria N°. 2.296/GM/MS de 2 de outubro de 2012, emite-se a Resolução *Ad Referendum*.

RESOLVE:

Art. 1º - Ad Referendum:

- I. Aprovar a Habilitação de 05 (cinco) Leitos de Centro de Parto Normal – CPN do Hospital Regional de Augustinópolis, unidade de referência do componente do Parto e Nascimento da Rede Cegonha na Região de Saúde do Bico do Papagaio no Estado do Tocantins.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

(ASSINATURA DIGITAL)

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite





SGD: 2020/30559/089618
OFÍCIO - 5520/2020/SES/GASEC

Palmas, 22/07/2020.

A Sua Senhoria o Senhor
JAIR PEREIRA LIMA
Presidente do COSEMS-TO
Conselho de Secretarias Municipais de Saúde
Palmas -TO

Assunto: Realização de tomografia no Hospital de Augustinópolis em pacientes suspeitos de COVID-19.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar V. Sa., informamos que os exames de tomografia estão sendo realizados regularmente no Hospital Regional de Augustinópolis para os pacientes internados na unidade.

No entanto, para atendimento ambulatorial o Hospital de Augustinópolis não possui estrutura de realização de tomografia, principalmente devido ao aumento da demanda decorrente da COVID-19. Não há profissionais suficientes para emitir laudos dos exames e expandir a capacidade já existente.

O Hospital Regional Augustinópolis é referência para a Região de Saúde Bico do Papagaio e exerce um papel crucial como componente da rede assistencial de saúde para o território onde está inserido, mas precisamos de Vosso apoio para fortalecer os outros equipamentos de saúde dos municípios da Região para que sejam capazes de dar resolutividade para as atuais demandas neste cenário de enfrentamento da Covid-19.

Todos os 139 municípios do Estado do Tocantins foram beneficiados com repasses financeiros para serem utilizados em ações de combate à COVID-19 (ver relatório [anexo](#) de repasses do Ministério da Saúde).

Observa-se que o somatório dos recursos repassados pelo Ministério da Saúde (MS) aos municípios do Estado do Tocantins para enfrentamento da COVID-19 está totalizando R\$124.696.879,68 até o dia 13/07/2020, enquanto o valor repassado à esfera estadual (SES-TO) está totalizando R\$92.209.621,56. Os municípios receberam 57% dos recursos repassados pelo MS, conforme Figura 01 a seguir.

SGAE



**Figura 01**

Total de Recursos do Ministério da Saúde Repassados para enfrentamento da COVID-19 no Tocantins - R\$216.906.501,24
(até 13/07/2020)

PARA A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

R\$92.209.621,56 (43%)

- CUSTEIO R\$76.031.876,56

Portaria MS 395/2020 R\$ 3.198.632,00
Portaria MS 662/2020 R\$ 168.916,44
Portaria MS 774/2020 R\$23.603.843,21
Portaria MS 1.120/2020 R\$ 6.048.000,00
Portaria MS 1393 e1448 R\$12.731.284,64
Dom Orione
Portaria MS 1.666/2020 R\$21.417.000,00
(aguardando o repasse)
Emenda Bancada Covid R\$ 8.864.200,00

- INVESTIMENTO R\$16.177.745,00
Emenda Bancada Covid

PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

R\$124.696.879,68 (57%)

- CUSTEIO

Portaria MS 480/2020
R\$4.509.821,76
Portaria MS 774/2020
R\$14.377.529,92
Portaria MS 1.666/2020
R\$105.809.528,00 (aguardando o repasse)

As verbas da SES-TO recebidas do Ministério da Saúde estão sendo utilizadas para a manutenção de 305 leitos SUS Covid-19 dos seguintes tipos:

- ✓ Leitos de UTI Adulto: 87
- ✓ Leitos de UTI Pediátricos: 06
- ✓ Leitos Clínicos Adulto: 184
- ✓ Leitos Clínicos Pediátricos: 08
- ✓ Leitos de Estabilização: 20

Por oportuno, lembramos que pelos dispositivos da CF e da Lei 8.080/1990, percebe-se que não há impedimento para que municípios possam disponibilizar serviços públicos de saúde de qualquer nível de complexidade **para a sua população própria**, cabendo a gestão estadual, via de regra, a execução do serviço de alta complexidade ou de média, de referência estadual ou regional.

Nesse caso específico da tomografia a esfera estadual (SES-TO) assumiu o compromisso de gerir e referenciar estes serviços para a maioria dos municípios tocantinenses. Os municípios da Região de Saúde Bico do Papagaio estão referenciados para os serviços de tomografia que a SES oferta em Araguaína.

Compete ao Estado gerir a alta complexidade, mas nada impede que o município preste serviço de alta complexidade para sua população.

SGAE





CF 1988:

“(...)

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III - participação da comunidade.

(...)”

Lei nº 8.080/1990 que estabelece bases legais para que os municípios executem ações e serviços de saúde em qualquer nível de atenção para a sua população própria, seja atenção básica ou atenção de média e alta complexidade.

“(...)

Art. 18. À direção municipal do Sistema de Saúde (SUS) compete:

I - planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde;

II - participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde (SUS), em articulação com sua direção estadual;

(...)”

Nesse aspecto, nada impede que os municípios façam a gestão de seus recursos para a oferta de serviços de alta complexidade, situação essa mais justificada ainda ao se tratar do combate da atual pandemia da COVID-19, que exige de todos os entes federativos o compromisso do enfrentamento.

Insta salientar que a Programação Pactuada Integrada – PPI não sofreu alterações decorrentes da Pandemia da COVID-19, diante disso a referência continua sendo no Município de Araguaína, tendo prestador via Contrato nº 10/2018.

Contamos com o apoio e empenho do COSEMS para que os 139 municípios contemplados com recursos federais para combate à Covid-19 utilizem esses recursos inclusive para aquisição dos serviços de diagnóstico complementares, como a tomografia, já que existem equipamentos e oferta de serviço na rede privada local.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente
LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

SGAE





Governo do Estado do Tocantins

TERMO DE TRAMITAÇÃO Documento Nº 2020/30559/089618

Origem

Órgão SESAU
Unidade GASEC
Enviado por ALYNNE ANGELICA DIAS BRITO
Data 22/07/2020 18:00

Destino

Órgão SESAU
Unidade SUHP

Despacho

Motivo ENCAMINHAMENTO
Despacho PROVIDENCIAR

Recursos para enfrentamento da COVID-19 repassados pelo Minintério da Saúde aos 139 municípios do Estado do Tocantins

ORD.	Município	Portaria MS Nº 774/2020 - Critério:		Portaria MS Nº 480/2020 - Critério:	Portaria MS Nº 1.666/2020 - Critério:	TOTAL	COVID-19		Valor (R\$) destinado por nº de caso	População Estimada (TCU 2019)
		PAB - Comp. Fin. Fev/ 2020	1/12 do Teto MAC	R\$2,90/hab	a) faixa pop. 2019; b) valores de produção de MAC registrada no SIA-SIH SUS em 2019; e c) valores transferidos aos Municípios para o PAB em 2019.		Dados de 13/07/2020 acessados em http://integra.saude.to.gov.br/covid19/InformacoesEpidemiologicas			
							VALOR (R\$)	VALOR (R\$)		
1	ABREULÂNDIA	-	1.742,93	7.435,04	283.845,00	293.022,97	7	2	41.860,42	2.579
2	AGUIARNÓPOLIS	-	946,36	19.057,35	533.303,00	553.306,71	203	4	2.725,65	6.733
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	-	4.308,16	15.757,40	536.301,00	556.366,56	11	0	50.578,78	5.390
4	ALMAS	156.428,28	-	20.678,33	745.938,00	923.044,61	9	1	102.560,51	7.055
5	ALVORADA	145.978,81	-	24.436,45	901.046,00	1.071.461,26	25	0	42.858,45	8.412
6	ANANÁS	-	43.838,88	27.858,19	1.055.197,00	1.126.894,07	53	1	21.262,15	9.549
7	ANGICO	60.800,82	-	9.908,55	338.371,00	409.080,37	10	0	40.908,04	3.433
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	-	20.292,50	13.747,86	493.023,00	527.063,36	4	0	131.765,84	4.795
9	ARAGOMINAS	107.417,28	-	16.778,13	598.802,00	722.997,41	48	0	15.062,45	5.758
10	ARAGUACEMA	-	20.658,93	20.344,86	641.693,00	682.696,79	1	0	682.696,79	7.086
11	ARAGUAÇU	124.395,64	-	24.842,41	826.021,00	975.259,05	123	1	7.928,94	8.517
12	ARAGUAÍNA	-	3.146.887,25	514.760,22	6.884.595,00	10.546.242,47	5028	74	2.097,50	180.470
13	ARAGUANÃ	-	5.868,48	16.421,45	486.617,00	508.906,93	43	2	11.835,04	5.729
14	ARAGUATINS	-	154.158,29	102.495,62	2.247.503,00	2.504.156,91	271	17	9.240,43	35.761
15	ARAPOEMA	87.470,01	-	19.341,53	356.366,00	463.177,54	20	2	23.158,88	6.643
16	ARRAIAS	-	3.478,42	30.740,57	790.208,00	824.426,99	8	0	103.053,37	10.567
17	AUGUSTINÓPOLIS	-	42.707,99	52.712,20	1.588.798,00	1.684.218,19	321	4	5.246,79	18.412
18	AURORA DO TOCANTINS	46.933,46	-	10.819,08	313.462,00	371.214,54	10	0	37.121,45	3.757
19	AXIXÁ DO TOCANTINS	-	2.117,25	28.200,36	859.210,00	889.527,61	108	3	8.236,37	9.756
20	BABAÇULÂNDIA	-	1.941,69	30.917,45	860.136,00	892.995,14	37	0	24.135,00	10.664
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	49.967,83	-	10.184,03	221.890,00	282.041,86	15	0	18.802,79	3.553
22	BARRA DO OURO	-	933,46	13.191,10	363.552,00	377.676,56	11	2	34.334,23	4.591
23	BARROLÂNDIA	-	22.328,74	16.279,36	629.899,00	668.507,10	38	1	17.592,29	5.632
24	BERNARDO SAYÃO	-	2.341,10	12.959,12	461.540,00	476.840,22	8	0	59.605,03	4.459
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	66.069,85	-	13.858,05	318.367,00	398.294,90	11	0	36.208,63	4.894
26	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	-	2.396,65	6.353,42	313.696,00	322.446,07	2	0	161.223,03	2.201
27	BREJINHO DE NAZARÉ	-	19.208,68	15.876,29	520.824,00	555.908,97	22	1	25.268,59	5.497
28	BURITI DO TOCANTINS	-	39.903,32	32.468,84	675.681,00	748.053,16	106	0	7.057,11	11.348
29	CACHOEIRINHA	47.172,36	-	6.570,90	241.459,00	295.202,26	9	0	32.800,25	2.275
30	CAMPOS LINDOS	114.283,46	-	28.757,12	645.098,00	788.138,58	3	0	262.712,86	10.116
31	CARIRI DO TOCANTINS	-	839,20	12.529,95	656.962,00	670.331,15	63	1	10.640,18	4.382
32	CARMOLÂNDIA	55.970,82	-	7.411,84	319.113,00	382.495,66	16	1	23.905,98	7.580
33	CARRASCO BONITO	69.550,67	-	11.770,21	414.158,00	495.478,88	21	0	23.905,98	7.580
34	CASEARA	-	5.706,80	15.354,33	453.951,00	475.012,13	6	1	79	
35	CENTENÁRIO	48.377,23	-	8.333,97	301.919,00	358.630,20	1	0	358	

Recursos para enfrentamento da COVID-19 repassados pelo Minintério da Saúde aos 139 municípios do Estado do Tocantins

ORD.	Município	Portaria MS Nº 774/2020 - Critério:		Portaria MS Nº 480/2020 - Critério:	Portaria MS Nº 1.666/2020 - Critério:	TOTAL	COVID-19		Valor (R\$) destinado por nº de caso	População Estimada (TCU 2019)
		PAB - Comp. Fin. Fev/ 2020	1/12 do Teto MAC	R\$2,90/hab	a) faixa pop. 2019; b) valores de produção de MAC registrada no SIA-SIH SUS em 2019; e c) valores transferidos aos Municípios para o PAB em 2019.		Dados de 13/07/2020 acessados em http://integra.saude.to.gov.br/covid19/InformacoesEpidemiologicas			
							VALOR (R\$)	VALOR (R\$)		
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	56.467,91	-	9.667,87	348.970,00	415.105,78	1	0	415.105,78	3.333
37	CHAPADA DE AREIA	-	333,14	4.062,59	263.806,00	268.201,73	2	0	134.100,87	1.406
38	COLINAS DO TOCANTINS	-	535.208,53	101.463,30	2.754.356,00	3.391.027,83	295	3	11.495,01	35.424
39	COLMÉIA	-	53.076,73	23.981,18	1.014.347,00	1.091.404,91	14	0	77.957,49	8.205
40	COMBINADO	-	18.784,13	14.043,63	424.781,00	457.608,76	0	0	Sem registro de caso	4.852
41	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	-	5.393,69	11.958,69	554.262,00	571.614,38	0	0	Sem registro de caso	4.105
42	COUTO MAGALHÃES	-	10.787,23	16.053,18	487.601,00	514.441,41	45	1	11.432,03	5.588
43	CRISTALÂNDIA	-	40.127,59	21.168,39	846.508,00	907.803,98	6	0	151.300,66	7.289
44	CRIXÁS DO TOCANTINS	44.873,71	-	4.952,82	308.944,00	358.770,53	2	0	179.385,27	1.722
45	DARCINÓPOLIS	-	1.211,57	17.450,88	453.402,00	472.064,45	198	1	2.384,16	6.097
46	DIANÓPOLIS	-	39.780,95	63.360,19	1.269.691,00	1.372.832,14	58	2	23.669,52	22.139
47	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	-	20.551,20	19.880,89	991.929,00	1.032.361,09	5	0	206.472,22	6.900
48	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	-	14.239,91	20.910,31	779.681,00	814.831,22	3	0	271.610,41	7.198
49	DUERÉ	-	20.267,09	13.591,27	574.573,00	608.431,36	6	0	101.405,23	4.686
50	ESPERANTINA	-	10.249,50	31.465,51	828.331,00	870.046,01	104	1	8.365,83	10.996
51	FÁTIMA	-	3.142,36	11.138,05	541.623,00	555.903,41	29	1	19.169,08	3.835
52	FIGUEIRÓPOLIS	-	15.165,92	15.322,44	472.838,00	503.326,36	22	1	22.878,47	5.263
53	FILADÉLFIA	-	1.582,67	25.625,35	556.351,00	583.559,02	42	2	13.894,26	8.856
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	-	72.705,53	53.593,73	1.102.602,00	1.228.901,26	395	4	3.111,14	18.440
55	FORTALEZA DO TABOÃO	-	804,85	7.469,83	256.744,00	265.018,68	35	0	7.571,96	2.589
56	GOIANORTE	-	4.223,38	14.835,27	522.422,00	541.480,65	11	0	49.225,51	5.123
57	GOIATINS	-	33.110,91	37.528,95	881.165,00	951.804,86	80	3	11.897,56	13.019
58	GUARAÍ	-	40.394,95	74.457,65	1.857.109,00	1.971.961,60	270	8	7.303,56	25.923
59	GURUPI	-	838.800,62	248.618,43	3.824.034,00	4.911.453,05	393	5	12.497,34	86.647
60	IPUEIRAS	39.260,22	-	5.732,86	145.211,00	190.204,08	2	1	95.102,04	2.015
61	ITACAJÁ	-	46.882,46	21.498,97	684.573,00	752.954,43	1	0	752.954,43	7.433
62	ITAGUATINS	92.985,84	-	17.097,10	460.122,00	570.204,94	94	1	6.066,01	5.864
63	ITAPIRATINS	-	4.691,91	10.897,37	609.311,00	624.900,28	41	0	15.241,47	3.777
64	ITAPORÃ DO TOCANTINS	-	2.743,49	7.060,96	300.293,00	310.097,45	11	0	28.190,68	2.427
65	JAÚ DO TOCANTINS	-	2.884,06	11.074,26	411.819,00	425.777,32	1	0	425.777,32	3.849
66	JUARINA	44.125,46	-	6.385,32	261.894,00	312.404,78	1	0	312.404,78	2.193
67	LAGOA DA CONFUSÃO	-	24.535,95	37.795,73	862.382,00	924.713,68	43	0	21.504,07	13.257
68	LAGOA DO TOCANTINS	-	1.356,64	12.286,37	324.311,00	337.954,01	22	1	15	
69	LAJEADO	-	2.658,50	8.992,22	337.835,00	349.485,72	4	0	87	
70	LAVANDEIRA	-	425,59	5.486,38	184.759,00	190.670,97	0	0	Sem registro de	

Recursos para enfrentamento da COVID-19 repassados pelo Minintério da Saúde aos 139 municípios do Estado do Tocantins

ORD.	Município	Portaria MS Nº 774/2020 - Critério:		Portaria MS Nº 480/2020 - Critério:	Portaria MS Nº 1.666/2020 - Critério:	TOTAL	COVID-19		Valor (R\$) destinado por nº de caso	População Estimada (TCU 2019)
		PAB - Comp. Fin. Fev/ 2020	1/12 do Teto MAC	R\$2,90/hab	a) faixa pop. 2019; b) valores de produção de MAC registrada no SIA-SIH SUS em 2019; e c) valores transferidos aos Municípios para o PAB em 2019.		Dados de 13/07/2020 acessados em http://integra.saude.to.gov.br/covid19/InformacoesEpidemiologicas			
							VALOR (R\$)	VALOR (R\$)		
71	LIZARDA	65.237,23	-	10.868,37	378.708,00	454.813,60	13	1	34.985,66	3.740
72	LUZINÓPOLIS	48.398,02	-	8.873,33	269.817,00	327.088,35	12	0	27.257,36	3.108
73	MARIANÓPOLIS	-	4.367,36	14.771,48	436.317,00	455.455,84	16	1	28.465,99	5.175
74	MATEIROS	43.957,45	-	7.649,62	237.072,00	288.679,07	0	0	Sem registro de caso	2.684
75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	63.887,93	-	9.867,95	349.034,00	422.789,88	26	1	16.261,15	3.426
76	MIRACEMA DO TOCANTINS	-	75.546,68	53.837,31	1.842.087,00	1.971.470,99	52	1	37.912,90	18.248
77	MIRANORTE	-	65.661,79	38.784,56	1.222.504,00	1.326.950,35	31	2	42.804,85	13.434
78	MONTE DO CARMO	-	17.930,99	22.696,58	668.089,00	708.716,57	4	0	177.179,14	7.947
79	MONTE SANTO	-	2.055,06	6.562,20	274.865,00	283.482,26	0	0	Sem registro de caso	2.279
80	MURICILÂNDIA	52.699,94	-	10.189,83	281.818,00	344.707,77	16	0	21.544,24	3.551
81	NATIVIDADE	-	40.890,79	26.791,07	964.822,00	1.032.503,86	3	0	344.167,95	9.244
82	NAZARÉ	-	5.686,65	11.480,23	586.875,00	604.041,88	44	2	13.728,22	3.898
83	NOVA OLINDA	-	29.643,05	33.982,52	856.879,00	920.504,57	233	10	3.950,66	11.819
84	NOVA ROSALÂNDIA	-	4.948,34	12.222,57	540.035,00	557.205,91	12	0	46.433,83	4.260
85	NOVO ACORDO	-	3.216,04	12.431,36	447.618,00	463.265,40	2	0	231.632,70	4.342
86	NOVO ALEGRE	-	3.155,84	6.762,29	267.388,00	277.306,13	1	1	277.306,13	2.332
87	NOVO JARDIM	45.720,29	-	7.823,61	154.236,00	207.779,90	0	0	Sem registro de caso	2.722
88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	33.961,93	-	3.207,16	160.475,00	197.644,09	23	0	8.593,22	1.112
89	PALMAS	-	4.121.168,34	846.315,26	7.207.704,00	12.175.187,60	2938	26	4.144,04	299.127
90	PALMEIRANTE	72.801,84	-	17.163,80	370.806,00	460.771,64	35	1	13.164,90	6.026
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	-	1.052,39	19.051,55	580.313,00	600.416,94	85	1	7.063,73	6.658
92	PALMEIRÓPOLIS	-	31.853,91	22.157,22	773.402,00	827.413,13	5	0	165.482,63	7.659
93	PARAÍSO DO TOCANTINS	-	250.740,29	146.734,66	2.882.814,00	3.280.288,95	287	9	11.429,58	51.252
94	PARANÃ	-	59.821,49	30.334,60	1.039.380,00	1.129.536,09	4	1	282.384,02	10.449
95	PAU D'ARCO	-	975,70	14.008,84	478.172,00	493.156,54	5	2	98.631,31	4.849

Recursos para enfrentamento da COVID-19 repassados pelo Minintério da Saúde aos 139 municípios do Estado do Tocantins

ORD.	Município	Portaria MS Nº 774/2020 - Critério:		Portaria MS Nº 480/2020 - Critério:	Portaria MS Nº 1.666/2020 - Critério:	TOTAL	COVID-19		Valor (R\$) destinado por nº de caso	População Estimada (TCU 2019)
		PAB - Comp. Fin. Fev/ 2020	1/12 do Teto MAC	R\$2,90/hab	a) faixa pop. 2019; b) valores de produção de MAC registrada no SIA-SIH SUS em 2019; e c) valores transferidos aos Municípios para o PAB em 2019.		Dados de 13/07/2020 acessados em http://integra.saude.to.gov.br/covid19/InformacoesEpidemiologicas			
							VALOR (R\$)	VALOR (R\$)		
96	PEDRO AFONSO	179.731,95	-	38.799,05	1.032.011,00	1.250.542,00	36	2	34.737,28	13.578
97	PEIXE	-	43.691,27	33.704,14	1.321.636,00	1.399.031,41	6	0	233.171,90	11.749
98	PEQUIZEIRO	-	37.537,72	15.783,50	575.478,00	628.799,22	18	1	34.933,29	5.477
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	-	11.018,83	12.944,62	473.747,00	497.710,45	6	0	82.951,74	4.447
100	PIRAQUÊ	-	2.532,98	8.766,03	240.415,00	251.714,01	4	1	62.928,50	3.028
101	PIUM	-	21.107,00	21.933,93	793.786,00	836.826,93	12	0	69.735,58	7.654
102	PONTE ALTA DO BOM JESUS	-	8.329,27	13.341,89	393.085,00	414.756,16	5	0	82.951,23	4.596
103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	-	9.552,62	23.085,15	613.866,00	646.503,77	15	0	43.100,25	8.039
104	PORTO ALEGRE DO TO	-	2.232,08	9.012,52	313.191,00	324.435,60	0	0	Sem registro de caso	3.139
105	PORTO NACIONAL	-	526.587,45	152.818,40	3.584.008,00	4.263.413,85	545	8	7.822,78	53.010
106	PRAIA NORTE	-	11.808,78	24.256,66	823.580,00	859.645,44	117	2	7.347,40	8.432
107	PRESIDENTE KENNEDY	-	14.764,37	10.705,99	424.345,00	449.815,36	40	0	11.245,38	3.684
108	PUGMIL	-	2.157,93	7.710,51	275.703,00	285.571,44	10	0	28.557,14	2.688
109	RECURSOLÂNDIA	88.757,10	-	12.306,67	439.023,00	540.086,77	1	0	540.086,77	4.293
110	RIACHINHO	-	4.079,56	13.350,59	396.174,00	413.604,15	24	0	17.233,51	4.645
111	RIO DA CONCEIÇÃO	-	523,02	6.054,74	229.576,00	236.153,76	19	0	12.429,15	2.130
112	RIO DOS BOIS	22.130,34	-	8.151,28	254.980,00	285.261,62	2	0	142.630,81	2.834

Recursos para enfrentamento da COVID-19 repassados pelo Minintério da Saúde aos 139 municípios do Estado do Tocantins

ORD.	Município	Portaria MS Nº 774/2020 - Critério:		Portaria MS Nº 480/2020 - Critério:	Portaria MS Nº 1.666/2020 - Critério:	TOTAL	COVID-19		Valor (R\$) destinado por nº de caso	População Estimada (TCU 2019)
		PAB - Comp. Fin. Fev/ 2020	1/12 do Teto MAC	R\$2,90/hab	a) faixa pop. 2019; b) valores de produção de MAC registrada no SIA-SIH SUS em 2019; e c) valores transferidos aos Municípios para o PAB em 2019.		Dados de 13/07/2020 acessados em http://integra.saude.to.gov.br/covid19/InformacoesEpidemiologicas			
							VALOR (R\$)	VALOR (R\$)		
113	RIO SONO	95.939,34	-	18.755,78	532.993,00	647.688,12	26	1	24.911,08	6.478
114	SAMPAIO	76.060,25	-	13.417,28	331.648,00	421.125,53	152	2	2.770,56	4.711
115	SANDOLÂNDIA	-	3.806,51	9.795,46	480.993,00	494.594,97	11	0	44.963,18	3.375
116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	-	13.488,15	21.533,77	587.271,00	622.292,92	82	0	7.588,94	7.512
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	46.535,91	-	9.804,16	243.904,00	300.244,07	1	0	300.244,07	3.434
118	SANTA RITA DO TOCANTINS	52.918,39	-	6.797,08	322.721,00	382.436,47	1	0	382.436,47	2.365
119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	-	5.837,81	13.950,84	485.484,00	505.272,65	7	0	72.181,81	4.829
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	41.932,29	-	8.217,98	263.966,00	314.116,27	11	1	28.556,02	2.866
121	SANTA TEREZINHA	-	453,57	7.330,64	300.682,00	308.466,21	41	1	7.523,57	2.529
122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	74.260,67	-	15.241,24	439.234,00	528.735,91	30	0	17.624,53	5.324
123	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	41.492,59	-	4.558,45	210.403,00	256.454,04	0	0	Sem registro de caso	1.585
124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	-	2.970,95	34.701,67	1.119.512,00	1.157.184,62	145	6	7.980,58	12.139
125	SÃO SALVADOR	-	2.830,64	8.902,32	277.815,00	289.547,96	1	0	289.547,96	3.082
126	SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	79.642,28	-	13.794,25	485.949,00	579.385,53	31	0	18.689,86	4.805
127	SÃO VALÉRIO	-	4.356,83	11.648,42	477.590,00	493.595,25	0	0	Sem registro de caso	3.960
128	SILVANÓPOLIS	-	20.460,13	15.595,02	599.076,00	635.131,15	10	0	63.513,11	5.403
129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	-	37.048,49	26.324,20	1.121.597,00	1.184.969,69	136	4	8.713,01	9.029
130	SUCUPIRA	41.787,12	-	5.642,97	261.686,00	309.116,09	0	0	Sem registro de caso	1.966
131	TAGUATINGA	-	112.441,69	47.956,56	1.005.796,00	1.166.194,25	1	0	1.166.194,25	16.683
132	TAIPAS DO TOCANTINS	31.242,74	-	6.179,43	178.927,00	216.349,17	1	0	216.349,17	2.148
133	TALISMÃ	-	4.733,17	8.041,09	404.551,00	417.325,26	14	0	29.808,95	2.793
134	TOCANTÍNIA	-	8.390,27	21.664,26	581.324,00	611.378,53	89	1	6.869,42	7.545
135	TOCANTINÓPOLIS	-	303.771,50	66.393,36	3.035.977,00	3.406.141,86	337	6	10.107,25	22.870
136	TUPIRAMA	45.116,24	-	5.393,59	235.366,00	285.875,83	2	0	142.937,92	1.891
137	TUPIRATINS	54.837,56	-	7.577,12	296.989,00	359.403,68	2	0	179.701,84	2.671
138	WANDERLÂNDIA	-	22.763,24	33.727,34	773.747,00	830.237,58	81	3	10.249,85	11.683
139	XAMBIOÁ	153.234,19	-	33.524,36	921.369,00	1.108.127,55	480	8	2.308,60	11.540
TOTAL		3.010.813,25	11.366.716,67	4.509.821,76	105.809.528,00	124.696.879,68	15.307	259		1.572.866
		14.377.529,92								

Nota: População IBGE - Estimativa TCU 2019